



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
CENTRO CULTURAL DE MÚLTIPLO USO PREFEITO PEDRO IZIDRO DE MEDEIROS  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228 - Centro - CEP 59343-000 - Fones:(84)3472.3900/3903 - Fax: (84) 3472-3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)

**DECRETO Nº 1.363, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

**Altera o Decreto 1.352 de 27 de abril de 2018 que dispõe sobre a fixação dos preços públicos, no âmbito do Município de Jardim do Seridó-RN.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, III da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Art. 126, da Lei nº 1087, de 28 de dezembro de 2017; e

**Considerando** o disposto no Art. 66, Parágrafo Único da Lei 1.087 de 28 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 1º, § 1º, I, II e III; §3º, I e II; §5º, I, II e III do Decreto 1.352 de 02 de abril de 2018, passando a vigorar com a nova redação:

<b>§ 1º. (...)</b>	<b>Valores</b>
I – Box Dentro do Mercado (Semanal)	R\$ 15,60
II – Box Fora do Mercado (Semanal)	R\$ 31,20
III – Bancas no Chão (Semanal)	R\$ 7,00

(...)

<b>§ 3º. (...)</b>	<b>Valores</b>
I – Box Dentro do Açougue por Unidade Ocupada (Semanal)	R\$ 17,00
II – Box Fora do Açougue por Unidade Ocupada (Semanal)	R\$ 31,20

(...)

<b>§ 5º. (...)</b>	<b>Valores</b>
I – Barraca na Feira Livre até 1 1/2m (um metro e meio) lineares (semanal)	R\$ 4,00
II – Barraca na Feira Livre de 1 1/2m (um metro e meio) a 3m (três metros) lineares (semanal)	R\$ 5,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
CENTRO CULTURAL DE MÚLTIPLO USO PREFEITO PEDRO IZIDRO DE MEDEIROS  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228 - Centro - CEP 59343-000 - Fones:(84)3472.3900/3903 - Fax: (84) 3472-3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38

[prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)

III – Barraca na Feira Livre de 3m (três metros) a 4 1/2m (quatro metros e meio) lineares (semanal).	R\$ 6,00
--	----------

**Art. 2º.** Fica acrescentado os incisos IV, V e VI ao §5º do Art. 01º do Decreto 1.352 de 02 de abril de 2018:

§5º (...)	Valores
(...)	(...)
IV – Barraca na Feira Livre de 4 1/2m (quatro metros e meio) a 6m (seis metros) lineares. (Semanal)	R\$ 7,00
V - Barraca na Feira Livre de 6m (seis metros) a 7 1/2m (sete metros e meio) lineares (semanal)	R\$ 8,00
VI – Barraca na Feira Livre acima de 7 1/2m (sete metros e meio)	R\$ 9,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó-RN, 27 de abril de 2018, 130º Ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal